

Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Relator: Bruno Moraes Alves. Após, para fins de registro, a Vice-Presidente Janáina Domingos Vieira informou o nome dos conselheiros que tomaram posse, via SEI, em 12 de julho de 2024: Francisco Dorion de Moraes, Marcus Vinícius Batista de Souza, Almiro Cardoso Faria Júnior, Wilde Gontijo Júnior. Adiante, seguiu-se ao item 3. Assuntos Gerais. Não havendo assuntos a serem abordados, passou-se ao item 4. Encerramento: A Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEADUH, Vice-Presidente Janáina Domingos Vieira, declarou encerrada a 52ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES - Titular da SUAG, Coordenador Executivo do FUNDURB; ALMIRO CARDOSO FARIA JÚNIOR - OAB/DF, membro do Conplan; BRUNO MORAIS ALVES - SODF; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - FNE, membro do Conplan; ELISANGELA PERSON - SEEC; FRANCISCO DORION DE MORAIS - PRECOMOR, membro do Conplan; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS - CREA/DF; LUCILIA PEREIRA BORGES - SEFAZ/DF; VITOR RECONDO FREIRE – Área Técnica da SEDUH.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA
Secretária Adjunta - SEDUH
Vice-Presidente do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$1.355.842,11 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para execução no exercício de 2025, com vistas à aquisição de Servidores tipo rack, visando o atendimento das necessidades de Sustentação do Geoportal e Processamento/Armazenamento de Imagens Cartográficas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Processo nº 00390-00000910/2024-11. Relatora Patrícia Veiga Fleury.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) visando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE’s do Distrito Federal. Processo nº 04035-00008027/2024-61. Relator Bruno Moraes Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 53ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 19 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões seiscentos mil reais), para financiar parcialmente a elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras

de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA. Processo nº 00110-00003175/2024-71. Relator Bruno Moraes Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 6 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO YELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; PATRÍCIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral - Suag/Seduh
Coordenador Executivo do CAF/FUNDURB

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 117ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de outubro de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.
UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal.

Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.
UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	325	R\$ 48.888,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 48.888,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), para cobrir as despesas do atual exercício referente à renovação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 044/2023, cujo objeto é "contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em gramado esportivo, com os devidos tratamentos agrônômicos, para o serviço de recuperação e manutenção de todo o piso de grama esportiva do tipo "Bermuda", assim como em instalações hidráulicas e instalações de sistema de irrigação do Estádio Bezerão.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JUNQUEIRA
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 175ª reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 22/10/2024, decide: